



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 8988/2024

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.378 de 29 de maio de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 842.472,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
<b>07.002.08.244.0009.2.025</b>		<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
3.1.90.11	288	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	220.000,00
3.1.91.13	292	Contribuições Patronais	0.000	25.000,00
3.3.90.46	297	Auxílio – Alimentação	0.000	20.000,00
<b>07.001.08.244.0009.2.024</b>		<b>Gestão Administrativa</b>		
3.3.90.30	274	Material de Consumo	0.000	22.472,00
<b>07.002.08.243.0009.6.057</b>		<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
3.3.90.30	348	Material de Consumo	0.000	5.000,00
<b>07.003.08.243.0009.2.126</b>		<b>Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na Área de Assist. Social</b>		
3.3.50.43	361	Subvenções Sociais	0.000	50.000,00
<b>07.002.08.244.0009.2.083</b>		<b>Concessão de Benefícios Eventuais através do CRAS</b>		
3.3.90.30	330	Material de Consumo	0.000	200.000,00
3.3.90.39	332	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	300.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>842.472,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
<b>07.002.08.241.0009.1.045</b>		<b>Construção, Ampliação e Remod. do Módulo CRAS – Vila Guadiana</b>		
4.4.90.51	281	Obras e Instalações	0.000	112.360,00
4.4.90.52	282	Equipamentos e Material Permanente	0.000	56.180,00
<b>07.002.08.241.0009.1.117</b>		<b>Construção, Ampliação e Remodelação do Módulo CRAS Central</b>		
4.4.90.52	287	Equipamentos e Material Permanente	0.000	33.708,00
<b>07.002.08.241.0009.2.028</b>		<b>Manut. das atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>		
3.3.90.30	310	Material de Consumo	0.000	33.708,00
3.3.90.36	311	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	16.854,00
3.3.90.39	312	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	16.854,00
4.4.90.52	314	Equipamentos e Material Permanente	0.000	33.708,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

07.002.08.243.0009.2.031		<b>Manutenção dos Centros Municipais de Apoio e Convivência</b>		
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	33.708,00
3.1.91.13	325	Contribuições Patronais	0.000	6.742,00
3.3.90.30	326	Material de Consumo	0.000	6.742,00
3.3.90.36	327	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	1.124,00
3.3.90.39	328	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	11.236,00
4.4.90.52	329	Equipamentos e Material Permanente	0.000	5.618,00
07.002.08.244.0009.1.061		<b>Aquisição de Veículos de Pequeno Porte para os Serviços do Departamento</b>		
4.4.90.52	283	Equipamentos e Material Permanente	0.000	70.000,00
07.003.08.244.0009.1.080		<b>Construção/Ampliação do Centro de Múltiplo Uso</b>		
4.4.90.51	354	Obras e Instalações	0.000	215.497,00
07.002.08.244.0009.2.093		<b>Incentivo Benefício Eventual Covid-19</b>		
3.3.90.30	358	Material de Consumo	0.000	188.433,00
		<b>Total de Anulações</b>		<b>842.472,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 06 de junho de 2024.

**Mauricio Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**  
3730 .....Edição  
de 09/06/24  
Secretário 04